

LEI Nº 778/2009, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA – ASETEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA – ASETEC, localizada na Vila Pagã nº 71, distrito de Tapera neste Município.

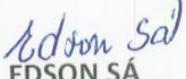
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA – ASETEC é uma entidade civil, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA tem por objetivo principal o desenvolvimento de atividades destinadas a angariar bens, serviços ou recursos financeiros junto a pessoas físicas ou jurídicas, associados ou não, buscando construir meios a serem aplicados pela Associação visando a autopromoção das famílias trabalhadoras e residentes nas comunidades de Vila Pagã e Estrada Nova, distrito de Tapera do Município de Aquiraz.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO, TRABALHO, E CIDADANIA, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou credo político ou religioso.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2009.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

